À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela LEÃO AÇO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA - EPP, CNPJ 04.783.489/0001-76, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9206225, em 4/11/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Ramal de Acesso Antônio Pimentel, 125, Distrito Industrial, no município de VALENTIM GENTIL, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 033-0103- Aquífero Grupo Bauru (Adamantina) - Coord UTM (Km) - N 7.742,22 - E 596,30 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo AUTO POSTO LADOME LTDA, CNPJ 04.925.454/0001-24, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9403659, em 10/5/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Brasil, 2592, Vila Formosa, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 177-0497- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.551,49 - E 459,45 - MC 51 - Vazão 3,25 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por LUIZ FERREIRA DA SILVA, CPF 604.403.258-20, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9407951, em 2/10/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Masue Akaki dos Santos, 435, Bairro Terras de Imoplan, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 177-0498- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.550,38 - E 463,70 - MC 51 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por PAULO SÉRGIO BUENO, CPF 020.450.888-63, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9707054, em 7/1/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada de Ribeirão Bonito a Brotas, Área Rural, no município de RIBEIRÃO BONITO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 190-0036- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.549,06 - E 789,88 - MC 51 - Vazão 0,30 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MARCOS ANTONIO OTTO, CPF 250.656.298-20, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814127, em 18/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda das Caviúnas, 241, Colinas do Mosteiro de Itaici, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 301-0713- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.442,87 - E 277,32 - MC 45 - Vazão 0,40 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOAQUIM GABRIEL PENTEADO NETO, CPF 120.424.818-40, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9816724, em 6/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Sousas a Joaquim Egídio, Km 06 s/nº - LT A11A Cond. Capoeira Grande, Distrito Sousas, no município de CAMPINAS, para fins de irrigação de área verde, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 278-0422- Aquífero Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.468,37 - E 303,95 - MC 45 - Vazão 0,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9602026, Prov. 002, em 22/4/2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Av. Senador Teotônio Vilela, Vila Maria, no município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de passagem de tubulação de gás, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Ribeirão Lava-Pés - Coord UTM (Km) - N 7.434,42 - E 409,49 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por WAGNER GIRON DE LA TORRE, CPF 063.041.148-42, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9605275, em 16-12-2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Rua Dr. Lourenço de Sá, 1139, Bairro Sertãozinho, no município de SANTO ANTONIO DO PINHAL, para fins de passagem para pedestres, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Córrego do Pico Agudo - Coord UTM (Km) - N 7.474,52 - E 431,54 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despachos do Superintendente, de 30/5/2014

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9304412, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação e reserva de incêndio, no Horto São Luiz, Fazenda Cara Preta, no município de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, requerida pela INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA, CNPJ 52.736.949/0002-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego das Pedras - Coord UTM (Km) - N 7.603,57 - E 241,52 - MC 45 - Vazão 30,00 m3/h - periodo 10 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9307612, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de esgoto, no Loteamento Residencial Paineiras - Av. Fernando G. Martins, Vila Mariana II, no município de GUARIBA, requerida pela LAURENTIZ & CORREA INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA, CNPJ 13.421.213/0001-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Subterrânea - Córrego Bela Vista - Coord UTM (Km) - N 7.634,52 - E 788,61 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9404115, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e irrigação, na Fazenda Rio Claro, Estrada Municipal Benedito Dalbem, Km 30, no município de LENÇÓIS PAULISTA, requerida pela DURAFLORA S/A, CNPJ 43.059.559/0002-80, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Poço Local-002 DAEE - Aquífero Guarani - Coord UTM (Km) - N 7.480,35 - E 718,13 - MC 51 - Vazão 31,27 m3/h - periodo 20 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9705774, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Estrada Sabino - Balsa, km 2,5, Bairro: Santa Cruz, no município de SABINO, requerida pelo Sr. ECLEDENIR JOSÉ TOLENTINO, CPF 094.935.628-08, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial (Reservatório de Promissão) - Córrego Santa Cruz - Coord UTM (Km) - N 7.623,68 - E 652,61 - MC 51 - Vazão 80,00 m3/h - periodo 5,0 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Reti-ratificação do D.O. de 30-05-2014

Autos DAEE 9817370- Despacho do Superintendente do DAEE de 29-05-2014 (Dispebsa de Outorga)

Onde se lê: - Canalização ...

Leia-se: - Captação em nascente...

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU-66, de 22-5-2014

Delega competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária ou Órgãos Equivalentes

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, com base na aprovação do Conselho de Cultura e Extensão Universitária – CoCEx, em Sessão de 8-5-2014, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam delegadas competências às Comissões de Cultura e Extensão Universitária, ou Órgãos Equivalentes.

Parágrafo Único – a presente delegação se refere, especificamente, à matérias relativas ao contido no Regimento de Cultura e Extensão Universitária, baixado pela Resolução 5940/2011, artigo 4º, inciso I, letras "a" a "e", a saber: "Curso de Especialização", "Curso de Aperfeiçoamento", "Curso de Atualização", "Residência" e "Prática Profissionalizante", e inciso V, letra "c", itens "1" e "2", a saber: "Curso de Difusão" e "Programa de Atualização".

Artigo 2º - Nos termos do artigo 1º, caput e parágrafo único, da presente portaria, competem às Comissões de Cultura e Extensão, ou Órgãos Equivalentes, a contar de 8-5-2014, as seguintes atribuições:

I. alteração do período de atuação do docente;

II. aumento do número de vagas;

III. cancelamento da atividade;

IV. inclusão de parecer da CERT;

V. mudança de data de início e de término da atividade;

VI. prorrogação do período de realização da atividade por até 12 (doze) meses;

VII. prorrogação do período de realização da atividade para os alunos de especialização, aperfeiçoamento e residência;

VIII. substituição de coordenador ou de vice-coordenador;

IX. substituição de docentes ministrantes.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-390, de 21-05-2014

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar, em conformidade com o artigo 5º da Resolução 6440, de 17-10-2012, os membros da Coordenação da Rede de Biotérios da Universidade de São Paulo:

	Titular	*Suplente*
Coordenador	***Franscisco Javier Hernandez Blazquez***	***Patricia Gama***
Integrantes da Rede:		
ICB	***Patrícia Gama***	***Claudimara Ferini Pacicco Lotfi***
FM	***Roger Chammas***	***Luiz Fernando Onuchic***
FMRP	***Thiago Mattar Cunha***	***Dario Simões Zamboni***
PUSP-RP	***João Santana da Silva***	***Christie Ramos Andrade Leite Panissi***
FMVZ	***Franscisco Javier Hernandez Blazquez***	***Nívea Lopes de Souza***
Representante do conjunto de Unidades e Órgãos de ensino q fazem uso de animais sob a responsabilidade da Rede	***Lucia Helena Facciolli***	***Regina Pekelmann Markus***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário (processo USP 2011.1.1102.42.0).

Portaria PRP-391, de 22-05-2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Myna Nakabashi e distribuído junto ao Instituto de Biociências (IB) pela Portaria PRP-78, de 09-11-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132393	Celia Regina da Silva Garcia	31-10-2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9020.1.2).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Resumo de Contrato

Processo n° 14.1.344.64.3

Contrato n° 14/2014

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: Poliart Cobertura em Policarbonato e Comércio Ltda.

Objeto: Contrato de confecção e instalação de cobertura de policarbonato.

Vigência: 45 dias

Valor total: R$ 5.650,00

Data da Assinatura: 21/05/20014

Resumo de Contrato

Processo n° 14.1.404.64.6

Contrato n° 15/2014

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: TES – Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda.

Objeto: Contrato de Terminal de vídeo conferência.

Vigência: 60 dias

Valor total: R$ 9.340,00

Data da Assinatura: 22/05/2014

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 29-5-2014

Ratificando o ato declaratório de inegibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo Contratados:

2014.1.98.91.0 - Librarie Arthème Fayard

2013.1.81.91.0 - Livros Studio Nobel Ltda.

2014.1.69.91.0 - Editora Peirópolis Ltda.

2013.1.649.91.5 - Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Reitor, de 29-5-2014

Ratificando, no Processo: 2014.1.370.22.9, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Contratada: Shimadzu Corporation, representada exclusivamente no Brasil pela empresa empresa Sinc do Brasil Instrumentação científica Ltda.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 13.1.1098.11.4

Especie: Convênio de Estágio

Concedente: EMBRAPA Semiárido CPATSA - CNPJ/MF 00.348.003/0041-08

Convenente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/ESALQ, nos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental e Ciências Biológicas.

VIgência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 24/07/2013

Assinam:

Pela EMBRAPA: Natoniel Franklin de Melo

Pela ESALQ: José Vicente Caixeta Filho

MUSEU PAULISTA

Despacho do Reitor, de 29-5-2014

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Museu Paulista da USP. Contratada: Leornado Martin Baumert - Processo: 2013.1.573.33.1.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru

Contratada: Global Ar Comercio de Refrigeração Ltda.

Nº do Contrato: 23/2014

Proc. 14.1.2456.25.2

Objeto: Fornecimento de projetor multimídia ultracurto

Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 00006/2013 - STI

Valor Total: R$ 7.580,00

Prazo de entrega: 30 dias

Data da assinatura: 30/05/2014.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Portaria SUPE-16, de 30-5-2014

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio no âmbito do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – HRAC/USP

A Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, nos termos do inciso IV do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 3º, do decreto Estadual nº 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-4.685, de 22-1-2010, e em razão das certificações abaixo, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Sérgio Luis Alvares (Certificado 123-2004 Portaria GR 1.044/04) e Zelma Batista Borges (Certificação 118-2003 – Portaria GR-1729-2003), para atuar como Pregoeiros, nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais na modalidade Pregão, que tem por objetivo a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os seguintes funcionários: Elizabeth Maria Gimenez Ferraz, Maria Angélica Dal Col, Vânia Solange Teixeira Gianezi, Brígida Eloá Camargo, Selma Ferreira dos Santos Martins, Maria Salete Merli de Azevedo, Solmane José Fabrício e Alexandre Henrique Oliveira de Freitas.

Parágrafo 1º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Retificação

No Despacho do Reitor

Onde se lê:

Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 14.1.302.61.4

Leia-se:

Contratada: PHONAK DO BRASIL SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA

PROCESSO: 14.1.302.61.4

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Contrato

PROCESSOS: 13.1.1035.42.2

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS.

CONTRATO nº 009/2014

CONTRATADA: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviço de manutenção e garantia estendida

Valor: R$32.000,00

Função Programática: 12.364.1043.5305 - Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Tesouro - Tesouro

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

Despacho do Diretor, de 30-5-2014

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;

Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Processo USP: 2014.1.407.42.4.